

REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMUCO
Campus do Agreste
Núcleo de Design e Comunicação
Curso de Design

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES APROVADO EM 20/08/2019 PELO COLEGIADO DO CURSO DE DESIGN

Institui as regras para realização de atividades complementares no Curso de Design da Universidade Federal de Pernambuco.

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente documento tem por finalidade regulamentar as atividades complementares do curso de Design do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco e estabelecer os mecanismos de acompanhamento, cumprimento e registro acadêmico das mesmas.

Art. 2º As atividades complementares são entendidas como ações realizadas pelos discentes dentro e fora da UFPE, no período de vínculo com o Curso de Design. São atividades situadas no eixo ensino, pesquisa e extensão em Design e áreas correlatas, que buscam complementar a formação ofertada pelo curso e que ampliam o horizonte de conhecimentos teóricos e práticos dos discentes.

Art. 3º A Resolução nº 12/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco dispõe sobre os procedimentos para creditação de atividades complementares nos Cursos de Graduação da UFPE. As diretrizes fixadas nestas normas orientam os colegiados e coordenadores de cursos a encaminharem os processos de solicitação de creditação destas atividades no currículo dos alunos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Para todos os efeitos, no curso de Design serão consideradas Atividades Complementares:

- I. Participação em projetos de pesquisa e iniciação científica;
- II. Participação em projetos de extensão;
- III. Realização de estágios não obrigatórios;
- IV. Participação em monitoria;
- V. Participação em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados;
- VI. Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos acadêmicos ou científicos, promovidos por IES ou Entidades científicas ou profissionais;
- VII. Publicação de trabalhos científicos;
- VIII. Apresentação de trabalhos em cursos, congressos, encontros, seminários e assemelhados;
- IX. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UFPE e outros, de interesse público, mediante comprovação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de participação efetiva durante o seu período de realização;
- X. Atividades dos laboratórios do curso;
- XI. Recebimento de premiação;
- XII. Ministras aulas ou cursos de design ou afins;
- XIII. Realizar visita técnica
- XIV. Realização de eletivas livres, mediante comprovação de aprovação no histórico escolar;
- XV. Participação em Empresa Júnior.

Art. 5º Em seu conjunto, o aluno deverá registrar até um total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas de atividades complementares, devendo atentar às limitações de aproveitamento de carga horária por atividade:

- I. Em Projetos de Pesquisa, o aproveitamento será integral;
- II. Em projetos de iniciação científica o aproveitamento será de 60hs por semestre.
- III. Em Projetos de Extensão, o aproveitamento será de ½ da carga horária apresentada;
- IV. Em Monitoria de disciplina, o aproveitamento será de acordo com a carga horária da disciplina, sendo o máximo de 60h por monitoria;
- V. Em Estágio não obrigatório, o aproveitamento será de 1/3 da carga horária apresentada;
- VI. Em realização de cursos ou atualização em design ou afins, o aproveitamento será total da carga horária do curso até 20 horas, acima de 20hs apenas 1/3 da carga horária;
- VII. Em colaboração ou voluntariado em laboratório do curso, o aproveitamento será de 1/3 da carga horária;
- VIII. Em participação em comissão organizadora de eventos, o aproveitamento será até 30 horas

por evento;

- IX. Em participação em Eventos Científicos, o aproveitamento será até 15 horas por evento;
- X. Em participação em feiras, exposições e mostras, o aproveitamento será até 30 hs.
- XI. Para participação como apresentador em congressos, encontros, seminários e assemelhados, o aproveitamento será de 30hs.
- XII. Para recebimento de premiação o aproveitamento será de 30h;
- XIII. Em ministrar aulas ou cursos de design, o aproveitamento será de 1/3 da carga horária;
- XIV. Para publicação de Trabalho científico, o aproveitamento será de 60 horas por publicação;
- XV. Para Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UFPE, o aproveitamento será de 60 horas;
- XVI. Para realização de visita técnica sem vínculo a disciplina, o aproveitamento será integral;
- XVII. Para eletivas livres, o aproveitamento será a carga horária da disciplina cursada;
- XVIII. Para participação em Empresa Júnior, o aproveitamento será de 1/3 da ch;

§ 1º. As atividades descritas nos incisos I, II, III e IV a saber, Pesquisa, Extensão e Monitoria são aquelas institucionais da UFPE aprovadas pela CCEPE – Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão pela Resolução 12/2013.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete ao Coordenador do Curso:

- I. Informar os alunos sobre o cumprimento da carga horária de atividades complementares no âmbito do Curso;
- II. Analisar se as atividades complementares apresentadas cumprem os requisitos descritos nesta Resolução e realizar o registro acadêmico no sistema Sig@ ou equivalente;
- III. Levar à apreciação do Colegiado do Curso, eventuais casos que não estejam previstos nesta Resolução para análise e deliberação.

Art. 7º Compete ao aluno:

- I. Informar-se acerca das atividades complementares dentro e fora da UFPE, bem como dos procedimentos legais para seu registro acadêmico;
- II. Participar efetivamente de atividades complementares;
- III. Entregar à escolaridade os comprovantes de participação, com o formulário próprio de solicitação de registro acadêmico das atividades complementares concluídas;
- IV. Cumprir as atividades durante o vínculo ativo com o curso;
- V. Entregar até o último dia letivo do semestre às comprovações das atividades para vigorar no semestre em vigente.

Parágrafo único. Os comprovantes de participação poderão ser cópias autenticadas por servidor público na própria Coordenação, mediante apresentação dos originais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As atividades complementares aceitas para creditação e suas respectivas cargas horárias encontram-se em anexo a esta Resolução em tabela própria.

Parágrafo único. Tendo em vista a possibilidade de surgimento de novas atividades não previstas neste Regulamento, a tabela de atividades complementares poderá ser ampliada, desde que haja aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 9º Os documentos comprobatórios de atividades complementares encontram-se em anexo a esta Resolução em tabela própria.

Art. 10º As atividades complementares não serão aproveitadas para concessão de dispensa de disciplinas obrigatórias do Curso.

Art. 11º Os casos omissos neste Regulamento serão levados ao Colegiado do Curso para apreciação e deliberação.

Art. 12º Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade Complementares	Carga Horária	Carga Horária Máxima
Participação em Projeto de Pesquisa	Integral	
Realização em Projeto de iniciação científica	60h por semestre	
Projeto de Extensão	½ da carga horária	
Participação em Estágio não obrigatório	1/3 da carga horária	
Participação como aluno em cursos profissionalizantes ou de atualização em design ou áreas correlatas, presencial ou à distância.	Integral até 20h. Acima de 20h, considerar 1/3 da ch.	
Participação como colaborador ou voluntario em laboratório do curso	1/3 da ch	200 horas.
Realização de Monitoria em disciplina	60h por disciplina	
Participação como ouvinte ou monitor em congressos, encontros, seminários e assemelhados	Até 15h por evento.	
Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos ou científicos, promovidos pela IES ou Entidades Científicas ou profissionais	Até 30h por atividade.	
Participação em exposições, feiras, mostras e/ou desfiles como autor de trabalhos	Até 30h por participação.	
Publicação de trabalhos em eventos de caráter científico ou periódicos	60h por publicação.	
Participação como apresentador em congressos, encontros, seminários e assemelhados	Até 30h por participação.	
Recebimento de premiação ou menção honrosa em concurso da área (apenas os 3 primeiros lugares).	30h por premiação.	
Realização de palestras como apresentador na área e áreas afins.	Integral	
Ministrar aulas ou cursos de design ou afins vinculados a projetos	1/3 da carga horária	
Participação em visita técnica sem vínculo à disciplina	integral	
Participação em empresa júnior ou empresas participantes de processo de incubação	1/3 da carga horária	
Participação em componentes eletivos livres presenciais ou à distância oferecidos em outros cursos da UFPE	De acordo com a carga horária do componente curricular oferecido	
Participação em componentes eletivos livres presenciais ou à distância oferecidos por outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em Design ou áreas afins	De acordo com a carga horária do componente curricular oferecido	
Atividades de representação discente junto aos órgãos da UFPE e outros, de interesse público.	60h	

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade Complementares	Documentação comprobatória
Participação em Projeto de Pesquisa	Declaração do docente coordenador do projeto, com período e carga horária explicitada.
Realização em Projeto de iniciação científica	Declaração do docente coordenador do projeto, com período e carga horária explicitada.
Projeto de Extensão	Declaração do docente coordenador do projeto, com período e carga horária explicitada.
Participação em Estágio não obrigatório	Declaração da empresa, órgão ou instituição com período e carga horária explicitada.
Participação como aluno em cursos profissionalizantes ou de atualização em design ou áreas correlatas, presencial ou à distância.	Declaração da empresa, órgão ou instituição, com período e carga horária explicitada.
Participação como colaborador ou voluntário em laboratório do curso	Declaração do docente coordenador do laboratório e das atividades exercidas, com período e carga horária explicitada. No caso de bolsista da IES anexar documentação comprobatória.
Realização de Monitoria em disciplina	Declaração da PROACAD, com semestre, ano e carga horária explicitada.
Participação como ouvinte ou monitor em congressos, encontros, seminários e assemelhados	Certificado ou declaração da Comissão organizadora, com período e carga horária explicitada.
Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos ou científicos, promovidos pela IES ou Entidades Científicas ou profissionais	Certificado ou declaração da Comissão organizadora, com período e carga horária explicitada.
Participação em exposições, feiras, mostras e/ou desfiles como autor de trabalhos	Certificado ou declaração da Comissão organizadora, com período e carga horária explicitada.
Publicação de trabalhos em eventos de caráter científico ou periódicos	Certificado ou declaração da Comissão organizadora, com período.
Participação como apresentador em congressos, encontros, seminários e assemelhados	Certificado ou declaração da Comissão organizadora, com período.
Recebimento de premiação ou menção honrosa em concurso da área (apenas os 3 primeiros lugares).	Certificado ou declaração da Comissão organizadora, com período da premiação explicitada.
Realização de palestras como apresentador na área e áreas afins.	Certificado ou declaração da Comissão organizadora ou do professor responsável, com período e carga horária explicitada.
Ministrar aulas ou cursos de design ou afins vinculados a projetos	Declaração do docente coordenador do projeto, com período e carga horária semanal explicitada.
Participação em visita técnica sem vínculo à disciplina	Declaração da empresa ou professor responsável pela visita e relatório.
Participação em empresa júnior ou empresas participantes de processo de incubação	Declaração da empresa ou professor responsável.
Participação em componentes eletivos livres presenciais ou à distância oferecidos em outros cursos da UFPE	Documento da IES que comprove a atividade
Participação em componentes eletivos livres presenciais ou à distância oferecidos por outras instituições de ensino reconhecidas pelo MEC em Design ou áreas afins	Documento da IES que comprove a atividade
Atividades de representação discente junto à órgãos da UFPE e outros, de interesse público.	Comprovação, por meio da cópia das atas de reuniões, de no mínimo 75% de participação efetiva durante o período de realização, ou certidão expedida pelo órgão responsável.